



LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL
fundada em 12/01/1941 – Reconhecida como Utilidade Pública
Lei Municipal nr. 3.391 – Lei Estadual nr. 7.202
Administração 2016 a 2020



JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL

Edital n. 004/2017

Pauta dos acórdãos da sessão de julgamento realizada no dia 22/08/2017:

Processo n. 031/2017, onde é indiciado Escolinha de Futebol Francis / IAFA, denunciado pelo art. 191, inciso II, parágrafo 2 do CBJD. Representado pelo Sr. Francisco Ludvig, que apresentou defesa argumentando que está passando por dificuldades financeiras e que vai acertar as pendências com a liga.

Pena de suspensão da escolinha de todos os jogos e campeonatos organizados pela Liga Blumenauense de Futebol até a regularização ou negociação da pendência financeira.

Processo n. 032/2017, onde é indiciado Flamengo de Itajaí, denunciado pelo art. 191, inciso II, parágrafo 2 do CBJD.

Pena de suspensão da escolinha de todos os jogos e campeonatos organizados pela Liga Blumenauense de Futebol até a regularização ou negociação da pendência financeira.

Processo n. 033/2017, onde é indiciado Lucas Mafra, atleta do Tupi, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar somente a suspensão automática.

Processo n. 034/2017, onde é indiciado Ronaldo de Souza, atleta do Tupi, denunciado pelo art. 258 do CBJD. Atleta menor de idade representado pelo Sr. Waldir que apresentou defesa.

Pena, por unanimidade aplicar 4 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 2 jogos de suspensão, sendo a automática mais uma partida.

Processo n. 035/2017, onde é indiciado Wellington Jonas Muller, atleta do Itoupava Alta, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, retificar a denúncia para acrescentar a aplicação do art. 254-A, inciso II do CBJD, assim por maioria aplicar 4 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 2 jogos de suspensão, sendo a automática mais uma partida.

Processo n. 036/2017, onde é indiciado Felipe Hailer, atleta do Atlético Itoupava, denunciado pelo art. 258 do CBJD. Representado pelo próprio atleta que apresentou defesa oral no julgamento.

Pena, por unanimidade aplicar somente a suspensão automática.

Processo n. 037/2017, onde é indiciado Luiz Fernando da Silva, atleta do Itoupava Alta, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar somente a suspensão automática.

VISITE NOSSO SITE = www.ligablu.com

fores (47) 3035-1654 ou (47)991773764

e-mail ligablumenau.54950sc@cbf.com.br ou ligablumenauense@gmail.com

“Futebol cada dia melhor



LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL
fundada em 12/01/1941 – Reconhecida como Utilidade Pública
Lei Municipal nr. 3.391 – Lei Estadual nr. 7.202
Administração 2016 a 2020



Processo n. 038/2017, onde é indiciado Tiago André dos Santos, atleta do Itoupava Alta, denunciado pelo art. 250 do CBJD

Pena, por unanimidade aplicar somente a suspensão automática.

Processo n. 039/2017, onde é indiciado Claudionor Bolinha Truppel, técnico do Itoupava Alta, denunciado pelo art. 258 do CBJD.

Pena, por maioria aplicar 4 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 2 jogos de suspensão, sendo a automática mais uma partida.

Processo n. 040/2017, onde é indiciado João Paulo Rocha, atleta do Florida, denunciado pelo art. 258 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 4 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 2 jogos de suspensão, sendo a automática mais uma partida.

Processo n. 041/2017, onde é indiciado Roni Carlos de Souza, atleta do Florida, denunciado pelo art. 254-A do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 8 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 4 jogos de suspensão, sendo a automática mais três partidas.

Processo n. 042/2017, onde é indiciado Wilson Muller, atleta do Itoupava Alta, denunciado pelo art. 254-A do CBJD.

Pena, por maioria aplicar 8 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 4 jogos de suspensão, sendo a automática mais três partidas.

Blumenau, 23 de agosto de 2017.

WALDIR ZWIRTES JUNIOR

Presidente da Comissão Disciplinar / JJD / LBF

VISITE NOSSO SITE = www.ligablu.com

fores (47) 3035-1654 ou (47)991773764

e-mail ligablumenau.54950sc@cbf.com.br ou ligablumenauense@gmail.com

“Futebol cada dia melhor